

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETON. 4976/2023

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19° e 37° da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

DECRETA: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores André Luiz de Camargo, Antonio Sergio Coelho de Oliveira, Cristiano Ronaldo Vieira, Lucimara Quirino Roberto, Marilete Parreira, Paulo Cesar Scarcella, Raphael Luiz Doni Trevizan e Victor Faria Munhoz.

Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de outubro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra Secretaria Municipal

Juliana Barreiros Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Cerqueira César "A Cidade que faz Amigos"

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
André Luiz de Camargo	Por Desempenho	Deferido	Pedreiro	artigo 19, §2° classe C	8	4% sobre o salário base
Antonio Sergio Coelho Oliveira	Por Desempenho	Deferido	Motorista	artigo 19, §2° classe B	8	2% sobre o salário base
Cristiano Ronaldo Vieira	Por Desempenho	Deferido	Operário	artigo 19, §2° classe C	5	4% sobre o salário base
Lucimara Quirino Roberto	Por Escolaridade	Deferido	Aux de Serv Gerais	artigo 37 II	5	8% sobre o salário base
Marilete Parreira	Por Desempenho	Deferido	Operária	artigo 19, §2° classe C	5	4% sobre o salário base
Paulo Cesar Scarcella	Por Desempenho	Deferido	Encanador	artigo 19, §2° classe C	8	4% sobre o salário base
Raphael Luiz Doni Trevizan	Por Escolaridade	Deferido	Motorista	artigo 37 II	8	8% sobre o salário base
Victor Faria Munhoz	Por Desempenho	Deferido	Dentista	artigo 19, §2° classe D	14	6% sobre o salário base

